



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 013/93, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"ALTERA O ARTIGO 19, DA LEI MUNICIPAL Nº-
004/93, DE 25 DE JANEIRO DE 1.993."

JOEL JOÃO CARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VE-
LHO, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumpri -
mento ao disposto no art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Muni-
cípio mãe, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Artigo 19, da Lei Municipal nº 004/93 de 25 de janeiro de 1.993, passará a ter a seguinte redação:


É o seguinte o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

Cargo/função	Denominação	Código	Padrão
02	Secretario Municipal	01	08
01	Assessor Jurídico	01	07
01	Diretor Departº.Estr. de Rodagem	01	06
01	Chefe Departº. Serviços Urbanos	01	06
01	Chefe Dep.Agric.Pec. Ind. e Comércio	01	06
01	Tesoureiro	01	04
01	Encarregado da Saúde	01	03
02	Chefes de Setor	01	02
01	Assessor de imprensa	01	02

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua promulgação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1.993.

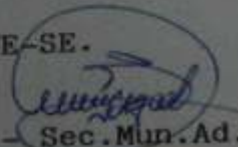
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos -
18 de fevereiro de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF.MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

Carlos Ney Agostini -  Sec.Mun.Ad.